



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

N.º 14/2026

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA
BRAVA REALIZADA NO DIA TRINTA
DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E SEIS.**

- Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e no Salão Nobre, conforme determina o artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, teve lugar a reunião ordinária de Câmara, após a constituição da Câmara Municipal da Ribeira Brava, sob a Presidência do Senhor Presidente, **Jorge Manuel Faria dos Santos – Coligação PPD-PSD / CDS-PP**, e com a presença dos(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Marco Nuno Correia Martins - RB1, Hélder Manuel Gouveia Gomes – Coligação PPD-PSD / CDS-PP, Teresa Maria da Côrte Gonçalves Nunes - Coligação PPD-PSD / CDS-PP, Nelson José Faria – RB1, João David Sousa – Coligação PPD-PSD / CDS-PP e Andreia Luísa de Sousa Rodrigues – Coligação PPD-PSD / CDS-PP**. Presente como Secretária, Sandra Ascensão da Silva. -----

- Verificado o quórum, o Senhor Presidente, Jorge Santos, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e quinze minutos. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente, Jorge Santos, deu as boas-vindas a todos os Senhores Vereadores presentes. De seguida, solicitou a inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos – ‘Aprovação do Código de Ética e Conduta do Município da Ribeira Brava – revisão de 2026’ - tendo sido aprovado por todos os vereadores presentes. – Tomando a palavra, o senhor Vereador, Marco Martins, abordou os trabalhos que estão a ser feitos na Rua 6 de Maio e sugeriu a retirada da esplanada junto ao ‘Miminho’ que, ao que tudo indica, era provisória. -----

1.º
JSL

- Em resposta, o senhor Presidente, Jorge Santos, explicou que a esplanada está legal e não é provisória, estando pendente apenas a correção do passeio no local. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

1.-. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade**. O senhor Vereador Marco Martins não votou por ter estado ausente da referida reunião. -----

- **Declaração de voto do RB1:** “O Vereador Nelson Faria vota favoravelmente, por considerar que a ata reproduz adequadamente o conteúdo e as deliberações da reunião em que participou”. -----

--2.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO INTERMUNICIPAL PARA A REGULAÇÃO DO TRÁFEGO NA VIA EXPRESSO 3 (VE3).-----

--- 2.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por maioria** a celebração do Acordo Intermunicipal para Regulação de Tráfego na Via Expresso 3 (VE3), a celebrar entre os Municípios da Ponta do Sol, Ribeira Brava e Calheta, nos termos da minuta anexa à proposta; Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal competência para outorgar o referido Acordo, bem como para praticar todos os atos necessários à respetiva execução; Aprovar a assunção dos encargos financeiros decorrentes da execução do Acordo durante o período em que o Município da Ribeira Brava assume a qualidade de Município Liderante, entre 29 de julho e 22 de agosto de 2026, até ao montante máximo de 5.100,00 € (cinco mil e cem euros), nos termos do respetivo cabimento orçamental. -----

- **Declaração de voto do RB1:** “O RB1 abstém-se, reconhecendo a importância de uma adequada articulação intermunicipal na regulação do tráfego, mas considerando que subsistem questões que necessitam de maior clarificação, nomeadamente quanto à delimitação das competências, às responsabilidades das entidades envolvidas, aos eventuais encargos para o Município e às consequências práticas do acordo para a circulação rodoviária e para as populações”. -----

3.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DO CAMINHO AGRÍCOLA DA PEDRA - VIGIA - RIBEIRA BRAVA.-----

--- 3.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo



1/11
1-11

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por maioria** o segundo pedido de prorrogação do prazo de execução da Empreitada do Caminho Agrícola da Pedra - Vigia - Ribeira Brava, apresentado pela empresa Tecnovia - Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A., e, em consequência, prorrogar o prazo de execução da empreitada por um período adicional de 5 (cinco) meses, aprovando igualmente o novo Plano de Trabalhos e o novo Plano de Pagamentos apresentados pelo empreiteiro. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 abstém-se, considerando que uma segunda prorrogação excecional do prazo exige uma fundamentação particularmente rigorosa relativamente às causas dos atrasos, à responsabilidade das partes, à execução física e financeira da empreitada e à nova data prevista para a sua conclusão. A abstenção não representa oposição à conclusão da obra, reconhecidamente importante para a população, mas traduz a necessidade de maior exigência, fiscalização e responsabilização, devendo ficar salvaguardados os interesses financeiros do Município e a eventual aplicação das consequências contratuais legalmente previstas". -----

4.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO ITINERANTE CREATIVITYBUS DA FUNDAÇÃO "LA CAIXA" NA RIBEIRA BRAVA. -----

--- **4.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a ocupação do espaço público municipal necessário à instalação e funcionamento do projeto itinerante CREATIVITYBUS, promovido pelo Banco BPI e pela Fundação "la Caixa", na Nova Praça da Ribeira Brava, junto à Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, durante os dias 30 de setembro, 1 e 2 de outubro de 2026; Aprovar a isenção das taxas municipais legalmente aplicáveis à ocupação do espaço público da unidade móvel no valor total de €4.432,72 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois euros e setenta e dois cêntimos),

10.1
JSL
atendendo ao seu reconhecido interesse educativo, científico, cultural e social, bem como à natureza não lucrativa da entidade promotora; Determinar que os serviços municipais competentes promovam todas as diligências necessárias à concretização da presente deliberação. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente, reconhecendo o interesse educativo, formativo e social do projeto, bem como o seu contributo para o desenvolvimento da criatividade, da inovação e da participação dos jovens do concelho”. -----

5.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO TIPO DE LICENÇA DE TÁXI, CARACTERIZADA PARA DESCARATERIZADA – TIPOLOGIA A. -----

--- **5.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a alteração da licença municipal de táxi de veículo caracterizado para veículo descaracterizado – Tipologia A, nos termos solicitados pela Sociedade Pereira & Pio, Lda., em conformidade com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente, considerando que o pedido se encontra devidamente instruído e cumpre os requisitos legais e regulamentares aplicáveis”. -----

6.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO TIPO DE LICENÇA DE TÁXI, CARACTERIZADA PARA DESCARATERIZADA – TIPOLOGIA A. -----

--- **6.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a alteração da licença municipal de táxi de veículo caracterizado para veículo descaracterizado – Tipologia A, nos termos solicitados pela Sociedade Vasco Abreu Madeira, Lda., em conformidade com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente, considerando que o pedido se encontra devidamente instruído e cumpre os requisitos legais e regulamentares aplicáveis”. -----

7.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO ARRAIAL DE SÃO PAULO – CONFRARIA DE SÃO PAULO/PARÓQUIA DE SÃO PAULO. -----

--- **7.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a realização do evento nos dias 1 e 2 de agosto de 2026, na Paróquia de São Paulo, no valor de 10,57€ (dez euros e cinquenta e sete cêntimos); Autorizar a colocação de 50 mastros na via pública e respetiva isenção de taxa no valor de 42,00€ (quarenta e dois euros); Emitir a Licença Especial de Ruído com a respetiva isenção de taxas no valor de 50,73€ (cinquenta euros e setenta e três cêntimos), fixando-se os períodos autorizados para o dia 1 de agosto das 12h00 às 02h00 do dia seguinte e para o dia 2 de agosto das 12h00 às 24h00, mediante a obtenção de parecer favorável da PSP; Autorizar a emissão de licença de comes e bebes para 1 barraca em espaço público, nos dias 1 e 2 de agosto de 2026, com a respetiva isenção de taxas no valor de 114,12€ (cento e catorze euros e doze cêntimos); Conceder um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para ajuda no custo da Banda Municipal, bem como o apoio logístico na cedência de uma barraca com o respetivo transporte; Conceder a isenção total das taxas administrativas associadas às licenças e autorizações acima referidas, no valor total de 217,42€ (duzentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos), em conformidade com os pressupostos dispostos na alínea c), n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava - Regulamento n.º 902/2023". -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente, reconhecendo a importância religiosa, cultural, social e comunitária desta iniciativa para a freguesia e para a preservação das tradições locais". -----

8.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO ARRAIAL DE NOSSA SENHORA DA AJUDA – CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA SERRA DE ÁGUA. -----

--- **8.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a realização do

 Arraial do Santíssimo Sacramento nos dias 22 e 23 de agosto de 2026, na freguesia da Serra de Água no valor de 10,57€ (dez euros e cinquenta e sete cêntimos); Autorizar a colocação de 80 mastros de bandeiras na via pública, com a respetiva isenção de taxas municipais no valor de 67,20€ (sessenta e sete euros e vinte cêntimos); Emitir a Licença Especial de Ruído com isenção total de taxas no valor de 50,73€ (cinquenta euros e setenta e três cêntimos), fixando-se os períodos autorizados para o dia 22 de agosto de 2026 das 09h00 às 01h00 do dia seguinte e para o dia 23 de agosto de 2026 das 09h00 às 23h30, mediante a obtenção de parecer favorável da PSP; Emitir a Licença de Ruído para Rádio com isenção total de taxas, a vigorar do dia 20 de agosto ao dia 23 de agosto de 2026, no período compreendido entre as 10h00 e as 19h00, mediante a obtenção de parecer favorável da PSP; Conceder um apoio financeiro à Confraria do Santíssimo Sacramento da Serra de Água no valor de 500,00 € (quinhentos euros) para ajuda no custo da Banda Municipal; Conceder a isenção total das taxas administrativas associadas às licenças e autorizações acima referidas, no valor de 128,50€ (cento e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos) ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava (Aviso n.º 23739/2025/2). -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente, reconhecendo o interesse comunitário da iniciativa e o seu contributo para a valorização das tradições religiosas e culturais da Serra de Água”. -----

9.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO ARRAIAL DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO – CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA SERRA DE ÁGUA. -----

--- **9.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a realização do Arraial do Santíssimo Sacramento nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, na freguesia da Serra de Água no valor de 10,57€ (dez euros e cinquenta e sete cêntimos); Autorizar a colocação de 80 mastros de bandeiras na via pública, com a respetiva isenção de taxas municipais no valor de 67,20€ (sessenta e sete euros e vinte cêntimos); Emitir a Licença Especial de Ruído com isenção total de taxas no valor de 50,73€ (cinquenta euros e setenta e três cêntimos), fixando-se os períodos autorizados para o dia 14 de agosto de 2026 das 09h00 às 01h00 do dia seguinte e para o dia 15 de agosto de 2026 das 09h00 às 23h30, mediante a obtenção de parecer favorável da PSP; Emitir a Licença de Ruído para Rádio com isenção total de taxas, a vigorar do dia 8 de agosto ao dia 15 de agosto de 2026, no período compreendido entre as 10h00 e as 19h00, mediante a obtenção de parecer favorável da PSP; Conceder um apoio financeiro à Confraria do Santíssimo Sacramento



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

da Serra de Água no valor de 500,00 € (quinhentos euros) para ajuda no custo da Banda Municipal; Conceder a isenção total das taxas administrativas associadas às licenças e autorizações acima referidas, no valor de 128,50€ (cento e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos) ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava (Aviso n.º 23739/2025/2). -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente, por considerar que a iniciativa assume relevância cultural, religiosa e social, contribuindo para a preservação das tradições e para a participação da comunidade local”. -----

10.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO N.º 1339/2026. -----

--- **10.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a emissão de parecer favorável ao aumento do número de compartes/constituição de compropriedade relativamente aos prédios identificados, sitos ao Lombo da Levada, freguesia e concelho da Ribeira Brava, inscritos na matriz sob os artigos rústicos n.ºs 6898 e 6896 e artigo urbano n.º 952, descritos na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava sob os n.ºs 7964 e 7000, respetivamente, nos termos requeridos, por não resultar da operação qualquer parcelamento físico ilegal nem violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente, tendo em consideração a informação técnica constante do processo e desde que da operação não resulte qualquer parcelamento físico ilegal, violação do regime jurídico aplicável ou reconhecimento automático de edificabilidade ou de qualquer operação urbanística”. -----

11.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE CONVÍVIO DA RIBEIRA DA TABUA PELO IHM – INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA COM A ISENÇÃO DE TAXAS PARA O DIA 4 DE SETEMBRO DE 2026. -----

--- **11.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo

1.ª
JSL
sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a cedência do Centro de convívio da Ribeira da Tabua, no dia 4 de setembro de 2026, nos termos solicitados pelo IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira; Isentar as taxas de ocupação de espaços do Município para convívios/atividades no valor de 36,98 € (trinta e seis euros e noventa e oito cêntimos), em conformidade com o disposto no artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava de 25 de setembro de 2025, com a respetiva atualização referente ao ano 2026 conforme o edital nº 342/2025.

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente, reconhecendo o interesse público da iniciativa e a importância da colaboração entre entidades públicas em benefício da população”. -----

12.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE CONVÍVIO DA RIBEIRA DA TABUA PELA JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA BRAVA COM A ISENÇÃO DE TAXAS PARA O DIA 24 DE JULHO DE 2026. -----

--- **12.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a cedência do Centro de convívio da Ribeira da Tabua, no dia 24 de julho 2026, nos termos solicitados pela Junta de Freguesia da Ribeira Brava; Isentar as taxas de ocupação de espaços do Município para convívios/atividades no valor de 36,98€ (trinta e seis euros e noventa e oito cêntimos), em conformidade com o disposto no artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava de 25 de setembro de 2025, com a respetiva atualização referente ao ano 2026 conforme o edital nº 342/2025. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente, reconhecendo o interesse público e comunitário da utilização do espaço, sem prejuízo de considerar que os pedidos previsíveis devem, sempre que possível, ser apresentados e deliberados previamente, evitando o recurso recorrente à ratificação posterior”. -----

13.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE QUATRO ESTORNOS DE GUIA DE RECEITA (N.º 869/2026, 1267/2026, 1269/2026, 1316/2026) NOS TERMOS DO N.º 7.8 DA NORMA DE CONTROLO DE INTERNO DE 2025 REFERENTE AO AVISO N.º 30430/2025, PUBLICADO NO DR N.º 240/2025, SÉRIE II DE 2025-12-15, DESIGNADAMENTE NO N.º 237 CONJUGADO COM O N.º 2 DO ART.º 10.º DA NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL. -----

--- **13.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade**. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente, atendendo à fundamentação técnica e administrativa apresentada e considerando que os estornos se encontram devidamente justificados, enquadrados nas normas de controlo interno e de execução orçamental e não representam qualquer prejuízo indevido para o Município". -----

14.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA – REVISÃO DE 2026. -----

--- **14.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** o Código de Ética e Conduta do Município da Ribeira Brava, revisão de 2026, na versão integral anexa à proposta. -----

15.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA - EFICÁCIA IMEDIATA DAS DELIBERAÇÕES. -----

--- **15.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a ata em minuta da presente reunião, para que as deliberações nela constantes adquiram eficácia imediata, nos termos legais, ao abrigo do disposto no artigo 57.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo. -----

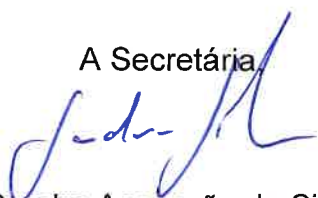
- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente, permitindo a produção imediata de efeitos das deliberações aprovadas e a respetiva execução administrativa". ---

- **E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Faria dos Santos, encerrou a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos.** -----

- **No final, foi elaborada esta ata que eu, Sandra Ascensão da Silva, Secretária de**

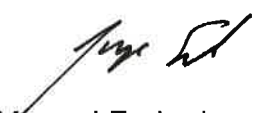
Apoio à Vereação, vou assinar, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Secretária,



Sandra Ascensão da Silva

O Presidente,



Jorge Manuel Faria dos Santos